



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
ESCOLA SENAI “SHUNJI NISHIMURA”
CURSOS TÉCNICOS – DIURNO
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA – TURNO DIURNO – 06 VAGAS
CANDIDATOS DA COMUNIDADE – 1º SEMESTRE DE 2026 COMPLEMENTAR

O processo seletivo dos **Cursos Técnicos Diurno do SENAI-SP – 1º semestre de 2026 Complementar para candidatos da comunidade** será realizado por meio de aplicação de prova digital.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: das 14h do dia **06/01/2026** às **21h do dia 14/01/2026**.

1.2 Local: no endereço eletrônico <https://sp.senai.br/unidade/pompeia/processo-seletivo-complementar-curso-tecnico-em-eletroeletronica-diurno> ou presencialmente na Escola SENAI “Shunji Nishimura”.

1.3 Requisitos:

1.3.1 Os candidatos que tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso.

1.3.2 terem concluído, **no mínimo, o 3º ano do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-lo até a data de início das aulas;

1.3.3 comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 1.3.1.

1.3.4 O presente processo seletivo é referente à oferta de **cursos técnicos na modalidade presencial**.

1.3.5 A carga horária será realizada em atividades presenciais, **dois dias por semana, em período integral**, na Escola SENAI “Shunji Nishimura”.

1.3.6 As aulas ocorrerão em dias previamente definidos pela Escola SENAI “Shunji Nishimura”, podendo sofrer alterações, conforme a disponibilidade da mesma.

1.4 Instruções:

1.4.1 preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos oferecidos pela Escola SENAI “Shunji Nishimura”;

1.4.2 concordar com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em **“Avançar”**,

1.4.3 verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em **“Confirmar”**, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;

1.5 O candidato deverá inscrever-se em uma única escola.

1.6 O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade gênero**, deverá realizar o **download** do “Formulário Nome Social”, disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar, poderá anexá-lo no endereço eletrônico, **(inserir o endereço eletrônico da escola)**, clicar na opção **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Processo Seletivo Especial Cursos Técnicos Comunidade - 1sem26**),

acessando o link “Acompanhamento do Processo Seletivo”, de acordo com o Anexo I, ou entregá-lo na Escola SENAI “Shunji Nishimura”, até o dia **14/01/2026**.

OBSERVAÇÕES:

- A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil;
- As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.

1.7 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da Escola SENAI “Shunji Nishimura”, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em Braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de prova em Braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito. **Nos casos em que o comparecimento presencial for inviável, o candidato deverá entrar em contato com a Escola SENAI “Shunji Nishimura”, informando a situação. A escola fornecerá as orientações necessárias sobre o envio da documentação por meio eletrônico.**

OBSERVAÇÃO:

- Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

1.8 O candidato, ou seu responsável legal, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

1.9 O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá seguir as orientações descritas no item 2.8 para realizar o agendamento da prova de seleção.

1.10 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria da Escola SENAI “Shunji Nishimura” até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.

1.11 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências da Escola SENAI “Shunji Nishimura”.

2. AGENDAMENTO DA PROVA

- 2.1 Após a confirmação da matrícula os candidatos deverão acessar novamente o endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/pompeia/processo-seletivo-complementar-curso-tecnico-em-eletroeletronica-diurno>, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Processo Seletivo Especial Cursos Técnicos Comunidade - 1sem26**), clicar em consultar e, se a situação da inscrição estiver **CONFIRMADA**, realizar o agendamento para realização da prova de seleção digital, que será realizada presencialmente na Escola SENAI “Shunji Nishimura”.
- 2.2 O período de realização da prova será de **12/01/2026 a 19/01/2026**.
- 2.3 O agendamento para a realização da prova de seleção é de **exclusiva responsabilidade do candidato**.
- 2.4 O candidato selecionará a data e o turno de sua preferência, dentro das opções disponíveis.
- 2.5 Os turnos serão distribuídos entre **manhã e tarde**, considerando:
- Manhã - Início às 8h / Término às 11h
 - Tarde - Início às 13h / Término às 16h
- 2.6 As datas para agendamento da prova serão liberadas gradualmente, e a escolha deve ser feita **até 3 dias antes** do dia em que o candidato pretende realizar a prova.
- Exemplo:
- Data pretendida para a realização da prova dia 16/01/2026.
- O agendamento deverá ser realizado até o dia 13/01/2026.
- Observação:**
- O candidato que se inscrever no último dia da inscrição, 14/01/2026, terá até o dia 16/01/2026 para agendar a prova.**
- 2.7 Para **reagendamento da data da prova**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/pompeia/processo-seletivo-complementar-curso-tecnico-em-eletroeletronica-diurno>, clicar na opção **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Processo Seletivo Especial Cursos Técnicos Comunidade - 1sem26**) e clicar em **“Alterar Agendamento”**. A alteração de agendamento poderá ser realizada até **3 dias antes** da data do agendamento atual.
- 2.8 O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá acessar o endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/pompeia/processo-seletivo-complementar-curso-tecnico-em-eletroeletronica-diurno>, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Processo Seletivo Especial Cursos Técnicos Comunidade - 1sem26**), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver confirmada**, deverá **entrar em contato com a Escola SENAI “Shunji Nishimura”, para realizar o agendamento da data e horário da prova**.
- 2.9 O candidato que **não comparecer** no dia e no turno agendados para a realização da prova, **não poderá agendar uma nova data**.
- 2.10 Na hipótese de **não haver período de agendamento disponível**, a Escola SENAI “Shunji Nishimura” **poderá cancelar a inscrição do candidato**.

2.11 A Escola SENAI “Shunji Nishimura” reserva-se o direito, em casos excepcionais, de cancelar ou alterar o agendamento realizado. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.12 A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova, será **liberada** a partir de **2 dias antes da data da prova agendada** o endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/pompeia/processo-seletivo-complementar-curso-tecnico-em-eletronica-diurno>, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Processo Seletivo Especial Cursos Técnicos Comunidade - 1sem26**) e imprimir a **Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.

2.13 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 A prova de seleção será realizada em formato digital, de forma presencial, na Escola SENAI “Shunji Nishimura”, na data e horário agendados informados na guia de inscrição, e será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do Ensino Médio, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia), de acordo com o Programa da Prova.

3.2 O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas, sendo: 15 min para a chamada, **orientações de acesso ao sistema de prova e demais instruções** aos candidatos; **2h45min para a resolução das questões.**

3.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:

- Guia de Inscrição;
- **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro;
- caneta esferográfica azul ou preta;
- lápis e borracha.

3.4 **Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova após o horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição).** Recomendamos aos candidatos que **cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.**

3.5 Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.

3.6 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após efetivar o encerramento da mesma.

3.7 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.

4. **RESULTADO**

4.1 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.

4.2 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

4.3 No caso de solicitação de recurso da prova realizada, esta deverá ser protocolada na secretaria da Escola SENAI “Shunji Nishimura”, **até às 9h do dia 20/01/2026**, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

A decisão sobre o recurso será comunicada ao candidato em até 2 (dois) dias úteis, por meio do e-mail cadastrado durante a inscrição.

4.4 Cada disciplina terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética da somatória das notas obtidas nas três disciplinas.

4.5 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

4.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- faltar à prova;
- comparecer em local e horário diferentes daqueles agendados para realização da prova, indicado na Guia de Inscrição;
- tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
- apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
- não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.

4.7 Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **27/01/2026**, as listas por curso e turno, dos candidatos classificados (em ordem alfabética, informando a classificação e a nota) no endereço eletrônico **<https://sp.senai.br/unidade/pompeia/processo-seletivo-complementar-curso-tecnico-em-eletronica-diurno>**. A lista também será divulgada na própria Escola SENAI “Shunji Nishimura”.

4.8 A chamada para a matrícula, dos candidatos classificados (1ª chamada) será feita até o limite de vagas existentes no curso e turno escolhidos na primeira opção, obedecendo a ordem de classificação.

- 4.9** A segunda ou terceira opção somente serão consideradas quando os **classificados** da primeira opção não forem suficientes para formar a turma.

5. MATRÍCULAS

- 5.1** Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada) deverão efetuar suas matrículas no período de **27/01/2026 e 31/01/2026, de acordo com o item 5.4.**

- 5.2** Na hipótese de ainda haver vagas, após as convocações, a escola poderá convocar à matrícula, os candidatos classificados:

- que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;
- de outros cursos, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito, no ato da matrícula;
- de outra unidade escolar do SENAI-SP, no mesmo curso em que ele se inscreveu ou em outros cursos, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de escola e curso (quando for o caso), por escrito, no ato da matrícula.

- 5.3** São condições necessárias para a matrícula:

- 5.3.1** ser classificado no processo seletivo;
- 5.3.2** comprovar a conclusão do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas.
- 5.3.3** comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 1.3.1;
- 5.3.4** não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;
- 5.3.5** estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.

- 5.4** Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à Secretaria Digital, endereço eletrônico, **<https://secretariadigital.sp.senai.br/>**, no qual deverá anexar a seguinte documentação:

- documentos comprobatórios da escolaridade exigida no item 5.3.2, emitido pela instituição de ensino;
- cédula de identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
- CPF;
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou estejam acometidos de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

OBSERVAÇÕES:

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 5.4, até o 2º dia de matrícula, deverá entrar em contato com a secretaria da Escola SENAI “Shunji Nishimura”.

- 5.4.1** Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

5.4.2 Para os candidatos que concluíram ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-lo até a data de início das aulas no Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo os dados pessoais, a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC.

5.5 A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não anexe os documentos solicitados nesse edital no item 5.4.

5.6 Será considerado desistente, o candidato que não anexar na Secretaria Digital, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados no item 5.4 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.

5.7 Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, deverá entrar em contato com a Escola SENAI “Shunji Nishimura”.

5.8 O SENAI-SP verificará a autenticidade do documento escolar apresentado junto à escola emitente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

6.1.1 obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

6.1.2 verificar no site da Secretaria Digital, no endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, de acordo com as observações do item 5.4, se os arquivos dos documentos para a validação da matrícula foram anexados e estão com visualização nítida.

6.2 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

6.2.1 na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

6.2.2 caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

6.3 O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP.

- 6.4** A quantidade de vagas dos cursos mencionados neste edital poderá sofrer alterações, conforme a disponibilidade da escola.
- 6.5** Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 6.6** O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **1º semestre de 2026**.
- 6.7** A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo, no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/pompeia/processo-seletivo-complementar-curso-tecnico-em-eletroeletronica-diurno>.
- 6.8** Somente será expedido diploma ao concluinte do Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 6.9** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP